



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
19 DEZ 2000  
BG nº 236

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### SERVIÇO PARA O DIA 20 DE DEZEMBRO 2000 – (QUARTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM IZANETE	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM CLEYTON	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM PAULO BRITO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM PUTY	CCIN
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM ÉRIKA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CRISTIANE	QCG
Médico de Dia ao HPM	A CARGO DO	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM RAYOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM NOGUEIRA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM BORGES	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

## II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

## III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

## **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

### **a) Alterações de Oficiais**

- **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o MAJ QOPM GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, do QCG, gozar seu período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, a contar do dia 18.12.2000, na cidade de São Paulo/SP.(Of. nº 182/2000-GAB)

- **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO DA COSTA, Comandante do 19º BPM, informou a este Comando que entrará em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao ano de 1999, a contar do dia 18.12.2000, passando a responder pelo Comando daquela Unidade o MAJ QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA, daquela Unidade.(Of. nº 730/2000-19º BPM)

O TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, Comandante do 15º BPM, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, ao CAP QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, daquela Unidade, no período de 07.12.2000 a 06.01.2001, passando a responder pela função de Subcomandante o CAP QOPM RG 10452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR. (Of. nº 521/2000-15º BPM)

### **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

### **c) Alterações de Praças**

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao SUBTEN PM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, 1º SGT PM RG 9895 ROBSON GUIMARÃES LIMA, 2º SGT PM RG 9600 WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS, 3º SGT PM RG 12487 ISAÍAS BORGES DE OLIVEIRA, RG 23118 CLEBER SOUZA COSTA, RG 21997 EDINALDO ALVES DA SILVA, CB PM FEM RG 10087 MARIA JOSÉ GONÇALVES CARVALHO, RG 18051 IOKANAN SIQUEIRA TORRES, RG 17117 FRANCISCO JAILSON LUCENA DE LIMA, SD PM RG 22237 DÁRIO DAMIÃO SOUZA SANTOS e WILSON DA SILVA SOUZA, todos à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de férias regulamentares referente ao ano de 2000, a contar de 01.01 a 30.01.3001.(Of. nº 542/2000-CMG)

### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

### **•ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0457 DE 04 DE MAIO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “b” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “b” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4194 DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA, MF 3361900-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativos da Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 04 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.378 de 23.11.2000

Transcrito do DOE nº 29.352 de 11 DEZ 2000.

### **PORTARIA Nº 2638 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, “caput” da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, e o art. 96 da Lei 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 21206 GABRIEL ALMEIDA DUARTE, MF 5626579-016, pertencente ao efetivo da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 13 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.214 de 19.10.2000

Transcrito do DOE nº 29.352 de 11 DEZ 2000.

### **PORTARIA Nº 1542 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “c” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo BM RG 237406 ADAILTON PALHETA DE OLIVEIRA, MF 3391922-020, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 12 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.398 de 28.11.2000

Transcrito do DOE nº 29.353 de 12 DEZ 2000.

**PORTARIA Nº 1507 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, e o art. 96 da Lei 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM ALBERTO DOS REIS MOREIRA, MF 5675847-012, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 21 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.398 de 28.11.2000

Transcrito do DOE nº 29.353 de 12 DEZ 2000.

**PORTARIA Nº 1412 DE 03 DE AGOSTO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “b” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “b” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei

nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 6824 FRANCISCO LOBO DA PAIXÃO, MF 3372340-011, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 03 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.398 de 28.11.2000

Transcrito do DOE nº 29.353 de 12 DEZ 2000.

**PORTARIA Nº 1540 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “c” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 17825 JOÃO LAMEIRA GAMA FILHO, MF 5198194-014, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 21 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.389 de 28.11.2000

Transcrito do DOE nº 29.353 de 12 DEZ 2000.

**PORTARIA Nº 2090 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM FEM RG 24625 MARIA LUCILINDA DA SILVA ALENCAR, MF 5690480-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 30 de outubro de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.398 de 28.11.2000

Transcrito do DOE nº 29.352 de 11 DEZ 2000.

**PORTARIA Nº 1518 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, e o art. 96 da Lei 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG FEM RG 14125 MARIA FREITAS DE OLIVEIRA, MF 5072190-012, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do quartel do Comando geral da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 21 de agosto de 2000.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.398 de 28.11.2000

Transcrito do DOE nº 29.352 de 11 DEZ 2000.

**•COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2000

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Transporte de Tropa.

**DECISÃO:**

a) INABILITAR as firmas SALAZAR & LOEWENGERGER LTDA-ME, por descumprimento da Cláusula 3.1.9.3 do Edital, e F. D. RIBEIRO & CIA LTDA, por descumprimento da Cláusula 3.1.9.4 do Edital.

b) A CPL, observando o disposto no parágrafo único, art. 48 da Lei 8666/93, estipulou o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da lavratura da Ata, para que estas empresas apresentem novas documentações, ficando marcado para o dia 19 DEZ 2000, às 09h00, no mesmo local, para o recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras.

Belém, 07 de dezembro de 2000

**VLADISNEY REIS GRAÇ – MAJ QOPM**

Presidente da CPL

Visto:

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM**

Comandante Geral da PMPA

Transcrito do DOE nº 29.352 de 11 DEZ 2000.

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2000

OBJETO: FARDAMENTO POLICIAL MILITAR

DECISÃO: ADJUDICAR as firmas HARDEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 07, 12, 13, 14, 17, 22, 27, 28, 29 e 30; H C A SCARLÉCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 02, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 34 e 38; EQUIMAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens 03, 08, 33; COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO YPIRANGA LTDA, nos itens 04, 05, 09, 10 e 11; BDS CONFECÇÕES LTDA, nos itens 01, 06 e 15; RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO, nos itens 18, 19, 20 e 21; MASTER ATALAIA LTDA, no item 23; HÉLIO CHAAR LIMA-ME, no item 37; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MARXANDER, nos itens 35 e 36 e POWER BRANDS COM. IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA, no item 16.

Belém, 11 de dezembro de 2000

VLADISNEY REIS GRAÇ – MAJ QOPM  
Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

Transcrito do DOE nº 29.353 de 12 DEZ 2000.

**•ATO DO COMANDANTE GERAL  
PORTARIA Nº 063 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000 – GAB**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando os preceitos constantes da Portaria nº 069 de 19 de julho de 1999, que normatiza a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”, aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

**2º GRAU (PRAÇA)**

3º SGT PM RG 16633 JACKELINE DO SOCORRO DE OLIVEIRA AINETT.

SD PMP FEM RG 16555 KÁTIA NAZARÉ TEIXEIRA RODRIGUES

SD QPMP FEM RG 16749 SIMONE CRISTINA DOMINGOS CORDEIRO.

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do aniversário de criação da 1ª Companhia Independente de Polícia Turística, no dia 29 DEZ 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**•ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre publicação sem efeito, retificação de publicação, transferências por necessidade do serviço e por interesse próprio, por conveniência da disciplina, regularização de situação, classificação de praças, praça à disposição e resultado de inspeção de saúde, referente às Sessões Ordinárias da JRS de nºs 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, datadas de 10, 11, 19, 24, 26, 31/10, 07, 09, 14 e 16.11.2000, respectivamente.

**•ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
PORTARIA Nº 042 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000-DAL**

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições que lhe competem.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos CAP QOPM RG 16195 JOSÉ LUIZ BRAGA MOURA FILHO, 1º TEN QOAPM RG 8479 ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES e 2º TEN QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUZA FALCÃO, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborar o Termo de Exame e Averiguação de Material (Material Bélico) pertencente a carga geral da PMPA e CFAP, para fins de descarga, conforme Ofício nº 034-Almox, de 01 DEZ 2000, anexo a presente Portaria, de acordo com o art. 90 do Decreto nº 98.820 de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**•DETERMINAÇÃO**

Determino a todos os Comandantes, Diretores e Chefes que remetam a esta Diretoria de Apoio Logístico, até o dia 29 de dezembro de 2000, o Quadro do efetivo de cabos e soldados de suas OPM, especificando, nestes, o nome, o tamanho do Uniforme e o número de calçado, de cada um destes, e ainda, devendo ser evidenciado quanto ao afastamento da rotina de serviço de membros dos respectivos efetivos.(Nota nº 021/2000-DAL)

**•COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECERES  
PARECER Nº 090 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000-COJ/DV**

Senhor Comandante,

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – SD PM RG 22124, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de sua esposa Srª SILVANIA NOGUEIRA DA SILVA, falecida no dia 16 OUT 2000, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Ocorre que de acordo com o art. 67 da Lei nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, o auxílio funeral “é o *quantitativo concedido para custear despesas com sepultamento do policia militar*” não se estendendo aos seus dependentes (grifo nosso)

Assim, somos de pelo Indeferimento do pleito.

É o Parecer.

*Ad referendum*

DESPACHO: Homologo o Parecer

**PARECER Nº 091 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000-COJ/DV**

Senhor Comandante,

FRANCISCO GOMES DA SILVA – 2º SGT PM R/R, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de sua esposa Srª DELZANIRA ALBUQUERQUE DA SILVA, falecida no dia 07 OUT 2000, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Ocorre que de acordo com o art. 67 da Lei nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, o auxílio funeral “é o *quantitativo concedido para custear despesas com sepultamento do policia militar*” não se estendendo aos seus dependentes (grifo nosso)

Assim, somos de pelo Indeferimento do pleito.

É o Parecer.

*Ad referendum*

DESPACHO: Homologo o Parecer

**PARECER Nº 404 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000-COJ/DV**

O 2º SGT PM MAX FARIAS TAVARES, solicita o cancelamento do desconto que é feito de seus vencimentos, a título de Pensão Alimentícia, em favor de sua filha menor Brenda Ferreira Tavares, considerando que a mesma se encontra sob a guarda do requerente.

DO PARECER

O desconto que vem sendo feito nos vencimentos do postulante decorre de termo de acordo feito entre o requerente e a Srª ABENAILDES SOUZA FERREIRA, no dia 19 de setembro de 1994, junto a esta Comissão de Justiça.

Por ocasião do acordo realizado entre os pais de Brenda Ferreira Tavares, a criança estava morando com a mãe, pelo que a pensão vem sendo paga em nome desta.

Ocorre que atualmente, conforme declaração em anexo, a menor está morando com o pai desde o dia 03 de outubro de 1998.

“*UT RETRO*”, como o Termo de Acordo não foi submetido a homologação do Poder Judiciário, ficando na esfera administrativa, pode ser cancelado por determinação deste Comando, mais ainda por haver motivo, já que a menor Brenda Ferreira Tavares está sob a guarda do pai.

Isto posto, somos de Parecer pelo cancelamento da Pensão Alimentícia por entender que não mais existe motivo para que a mesma seja paga em nome da mãe da menor, já que esta está morando com o pai.

É o Parecer.

*Ad referendum*

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar

**PARECER Nº 405 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000-COJ/DV**

Senhor Comandante,

O 2º SGT PM MÁRIO JESUS DO NASCIMENTO RAMOS MOTA, solicita averbação em seus assentamentos, para fins de inatividade, do período de tempo compreendido entre 02 de janeiro de 1969 a 30 de dezembro de 1972, quando freqüentou a Oficina Gráfica da Escola Salesiana do Trabalho.

DOS FATOS

O requerente inicialmente solicitou averbação do período citado anexando tão somente a Declaração expedida pelo Padre Humberto de Castro, Diretor da Escola Salesiana do Trabalho, como prova de seu direito, o que não foi aceito por este Comando, que o orientou a providenciar uma Justificação Judicial.

O indeferimento administrativo motivou o postulante a buscar *tutela jurisdicional*, e em 06 de junho de 2000, ingressou, junto ao Fórum de Ananindeua com uma Ação Ordinária de Justificação Judicial, para servir de prova documental em processo de averbação de Tempo de Serviço.

2º SGT PM MÁRIO JESUS DO NASCIMENTO RAMOS MOTA, após todo o processo judicial, teve o seu direito reconhecido pelo Poder Judiciário, como comprova a cópia da R. Sentença exarada pela Exmª Srª Drª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananideua.

**DO PARECER**

Considerando que está judicialmente comprovado o tempo trabalhado pelo requerente junto a Escola Salesiana do Trabalho, a saber, de 02 de janeiro de 1969 a 30 de dezembro de 1972, somos de parecer favorável pela averbação do período *ut retro* nos assentamentos do 2º SGT PM MÁRIO JESUS DO NASCIMENTO RAMOS MOTA.

É o Parecer.

*Ad referendum*

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar

**PARECER Nº 407 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000-COJ/DV**

Senhor Comandante,

ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, CAP QOPM RG 18086, solicita retorno à posição que ocupava na sua turma de Oficiais.

Esta Comissão de Justiça deixa de analisar o pedido por já ter se manifestado sobre o pleito através do Parecer nº 257/2000-COJ/DV, remetido a Comissão de Promoção de Oficiais, em 17 JUN 99.

É o Parecer.

*Ad referendum*

DESPACHO: Homologo o Parecer

**PARECER Nº 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000-COJ/DV**

Senhor Comandante,

ELIANA MACHADO LIMA, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu companheiro, Ex-SD PM EDISON LOPES DE SOUZA, falecido no dia 29 DEZ 96, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente junto ao Processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do de cujus.

*Ut retro* e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a” da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer.

*Ad referendum*

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DAF providenciar

**PARECER Nº 096 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000-COJ/DV**

Senhor Comandante,

ANTÔNIA HELENA DA SILVA SANTA BRÍGIDA, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu esposo, Ex-SD PM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SANTA BRÍGIDA, falecido no dia 24 NOV 2000, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente junto ao Processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do de cujus.

*Ut retro* e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a” da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer.

*Ad referendum*

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DAF providenciar

### **• COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que através das Portarias 002-CPL de 14 JUN 2000, foram nomeados os MAJ QOPM RG 9014 VLADISNEY REIS DA GRAÇA, Presidente, MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DEM MELO, Membro, CAP QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, Membro e 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, como Secretário da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2000, para aquisição de veículos à PMPA;

Considerando os termos de julgamento final apresentada pela presente Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVO:

01 – Homologar a decisão de adjudicação a que chegou a Comissão Permanente de Licitação, contida no termo de julgamento do processo licitatório.

02 – Remeter à Diretoria de Apoio Logístico o processo licitatório para elaboração dos termos de contrato, ou instrumento equivalente, a serem realizados com a firma adjudicada.

03 – Publicar em Boletim Geral a presente homologação.

### **• INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOSPM RG 9164 MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA, Diretor do HPM, informou a este Comando que em virtude da reforma e ampliação geral daquele hospital, foi desativada temporariamente a Unidade de Pacientes Graves (UPG). (Of. nº 376/2000-HPM)

### **• OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

#### **OFÍCIO Nº 418 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000-UPM**

No que concerne o teor do ofício nº 338/00-COJ/DV, datado de 29.09.00, temos a informar o seguinte:

Embora o 2º SGT PM FEM RG 8906 FRANCOVONE SILVA DE ARAÚJO, da CCS/QCG, ainda não tenha sido reformada, pois já se passaram 3 meses e meio da homologação do Parecer da JRS (BG nº 119 – 23.06.00), entendemos que ainda cabe recurso Administrativo na Unidade de Perícias Médicas para nova Avaliação na JPMSS.

Outrossim, a praça supramencionada deverá comparecer imediatamente à UPM para tomar conhecimento da data da referida inspeção.

OSVALDO DA SILVA PEIXOTO – TEN CEL QOSPM  
RG 9130 – Diretor da UPM

DESPACHO: Que tome conhecimento o policial militar acima citado e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 481 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ**

Proc. nº 7.867/99

Natureza: Alimentos

PAGANTE: SD PM RG 20232 CARLOS ALBERTO DAS NEVES COIMBRA, do 19º BPM.

BENEFICIÁRIO: Sarah Khataryne Pereira Coimbra, representada por sua mãe Srª IVONE PINTO PEREIRA, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Falcão Coelho, 1379, B. São João, nesta cidade.

VALOR DA PENSÃO: 28% (vinte e oito por cento) sobre a remuneração líquida.

FORMA DE REMESSA: Deverão ser descontados e depositados na conta poupança nº 19.257-0, Agência 0864, Banco Itaú S/A, Araguaína/TO.

Solicito a V. Exª o desconto em folha de pagamento do SD PM RG 20232 CARLOS ALBERTO DAS NEVES COIMBRA, do 19º BPM, conforme sentença judicial.

Atenciosamente,

JOÃO RIGO GUIMARÃES

Juiz de Direito da Comarca de Araguaína/TO

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e providencie a respeito

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 1581 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000-PJ**

A Exmª Srª EUCILA MAUÉS CORRÊA, Juíza de Direito no exercício da 2ª Vara Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 24224 OSVALDO DA SILVA MARINHO JÚNIOR, do 6º BPM, no dia 21 DEZ 2000, às 09h00, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha nos autos da Ação Penal que apura delito de homicídio que a Justiça Pública move contra o mesmo.

**OFÍCIO Nº 2455 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000-PJ**

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 8563 MARCONDES CAVALCANTE MATOS, do 10º BPM, no dia 19 DEZ 2000, às 12h30, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de estupro, que a Justiça Pública move contra Francisco Martins.

**OFÍCIO Nº 1577 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000-PJ**

A Exmª Srª EUCILA MAUÉS CORRÊA, Juíza de Direito no exercício da 2ª Vara Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM

RG 24877 ELIEZER DA ROSA MESSIAS, do 10º BPM, no dia 20 DEZ 2000, às 10h00, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha nos autos da Ação Penal que apura delito de homicídio que a Justiça Pública move contra Onivaldo Belém dos Santos.

**OFÍCIO Nº 551 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000-PJ**

A Exmª Srª EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 22207 GEOVANI PEREIRA CAVALCANTE, do 5º BPM, no dia 19 DEZ 2000, às 10h30, a fim de se fazer presente na audiência de instrução processual, que apura crime de homicídio qualificado, que a Justiça Pública move contra Hélio Queiroz Cavalcante.

**OFÍCIO Nº 1482 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000-PJ**

O Exmº Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz de Direito no exercício da 12ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 1º SGT PM RG 8705 JESUITO MELO FERREIRA, do 10º BPM, no dia 27 DEZ 2000, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação no processo crime de furto, que a Justiça Pública move contra Jorge Araújo Torres.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINA**

**PORTARIA Nº 141 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 – AJG**

Ao CEL QOPM RG 8041 MOISÉS LEAL DA SILVA, do QCG

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

• **CONSELHO DE DISCIPLINA / SOBRESTAMENTO**

Fica sobrestado o Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 059/AJG, de 24 OUT 2000, presidido pelo CAP QOPM RG 11753 RUY FERNANDO MENEZES CINTRA, no período de 24 OUT a 30 NOV 2000.(Nota nº 114/2000-AJG)

Fica sobrestado o Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 069/AJG, de 21 NOV 2000, presidido pelo CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, no período de 04 a 18 DEZ 2000.(Nota nº 115/2000-AJG)

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 5901 CARLOS ARTHUR DOS SANTOS, Comandante do 3º BPM, informou a este Comando que o SD PM ANTÔNIO RIVELINO PEREIRA RIBEIRO, daquela Unidade, se encontra recolhido ao xadrez daquele Batalhão, por ter sido autuado em Flagrante Delito pela prática dos crimes de atentado violento ao pudor, tentativa de estupro e corrupção de menores, fato ocorrido no dia 06.12.2000, ficando a disposição da Justiça Comum.(Of. nº 295/2000-3º BPM)

O CAP QOPM RG 16232 ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY, do CCIN, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 070/2000-AJG, que tem como acusados o CB PM RG 13857 JOÃO BOSCO DA COSTA GALVÃO e os SD PM RG 18197 LAURO JOSÉ SANTANA OLIVEIRA, RG 22389 PAULO SÉRGIO SOARES RODRIGUES, RG 23428 ROQUE MAXIMIANO COSTA LUZ e RG 28206 VALDERILSON FERREIRA CANINDÉ, todos da 14ª CIPM e o SD PM RG 21789 ELSO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO, do 11º BPM, foi instalado no dia 07.12.2000 e funcionará no quartel da 14ª CIPM.(Of. nº 004/2000-CD)

O TEN CEL QOPM RG 7017 EDIR DIAS DE CARVALHO, Comandante da 10ª CIPM, informou a este Comando que o SD PM RG 20499 JAMES FERREIRA LIMA, daquela Unidade, que se encontrava preso preventivamente teve o relaxamento de sua Prisão Preventiva com pedido de Liberdade Provisória, expedido pelo Exmº Sr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO, Juiz de Direito da Comarca de Parauapebas.(Of. nº 308/2000-10ª CIPM)

**•HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 022/00-CORREG**

Tendo em vista o TERMO DE DESERÇÃO presidido pelo 1º TEN QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, da 14ª CIPM, em que figura como desertor o SD PM RG 24881 WALDECY BRITO MARTINS.

RESOLVO:

- 1 - Excluir do serviço ativo da PMPA o SD PM RG 24881 WALDECY BRITO MARTINS, da 14ª CIPM, por se tratar de praça não estabilizado, conforme prevê o Art. 456, § 4º do CPPM (primeira parte). Providencie a DRH;
- 2 - Publicar a presente Decisão em BG. Providencie a AJG;
- 3 - Fazer juntada da cópia da publicação em BG, da presente Homologação nos Autos do Processo de Deserção e remeter ao Exmº Sr Dr Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

**•HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 109/00 – CORREG**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOAPM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA, do QCG, através da Portaria nº 117/00-AJG, com escopo de apurar denúncias de acusação feita pela Srª. MARIA SILVIA FONSECA DA SILVA, contra o SD PM RG 25197 JOSÉ MAIA DE LIMA, da CCS/QCG.

RESOLVO:

- 1 - Concordar com o parecer do Sindicante e arquivar os autos da mesma, por ter a vítima Srª. MARIA SILVIA FONSECA DA SILVA, se manifestando expressamente em desistir de continuar com a apuração;
- 2 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;
- 3 - Arquivar os autos de Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 111/00 – CORREG**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 2º BPM, por intermédio do então 1º TEN QOPM RG 20171 MÁRCIO VERÍSSIMO VALINO GOMES, através da Portaria nº 040/00- 2º BPM, com escopo de apurar os fatos envolvendo o CB PM RG 10107 MANOEL DA SILVA NEGRÃO, daquela OPM;

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução de Sindicância do Comando do 2º BPM, de que não há indícios de crime de natureza comum ou militar, e sim Transgressão da Disciplina Policial Militar, praticado pelo CB PM RG 10107 MANOEL DA SILVA NEGRÃO. e SD PM FEM RG 16575 REGINA CARDOSO DE JESUS, daquela OPM;

2 - Deixar de atender a solicitação do Comando do 2º BPM, para instaurar Conselho de Disciplina, haja vista o CB PM RG 10107 MANOEL DA SILVA NEGRÃO estar erroneamente classificado no comportamento “MAU”. Determino, outrossim, a retificação do Comportamento do retro militar. Providencie o Comando do 2º BPM;

3 - Punir disciplinarmente o CB PM RG 10107 MANOEL DA SILVA NEGRÃO, daquela OPM, com 08 (oito) dias de DETENÇÃO, por ter deixado seu companheiro de policiamento sozinho em seu posto de serviço, fato ocorrido no dia 13 de setembro do ano em curso, causando transtornos ao bom andamento do serviço policial militar;

4 - Punir disciplinarmente a SD PM FEM RG 16575 REGINA CARDOSO DE JESUS, daquela OPM, com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, por ter, quando da acareação realizada nos autos, de quando em vez explicitava um sorriso debochado e irresponsável, chegando às raias do desrespeito para com o Oficial apurador.

5 - Arquivar os autos de Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

6 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 112/00 – CORREG**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando da CIA PRv, por intermédio do então 2º TEN QOPM RG 24931 JÚLIO CESAR DA SILVA SARAIVA, através da Portaria nº 013/00- CIA PRv, com escopo de apurar os fatos ocorridos no dia 13 AGO 2000, no Posto de Controle Rodoviário de Bragança, envolvendo a guarnição de serviço.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução de Sindicância do Comando da CIA PRv, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza militar, bem como de Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do 3º SGT PM RG 11835 JOÃO VIEITAS DE SOUZA e SD PM RG 19351 MARCELO MAIA DA COSTA, por terem, quando de serviço exigido vantagem pecuniária indevida do SR. CLÁUDIO CAVALCANTE LARANJEIRA, o qual emitiu um cheque da Caixa Econômica Federal, no valor de CR\$ 300,00 (Trezentos Reais), mais a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para a liberação do seu veículo, após o acidente envolvendo o referido veículo e um equino;

2 - Remeter a 1ª Via dos Autos ao Ministério Público Militar, fulcrado no Art. 28 do CPPM, para as providências de Lei. Providencie a CORREG;

3 - Deixar de instaurar Conselho de Disciplina para apurar a conduta do SD PM RG 19351 MARCELO MAIA DA COSTA, pelo fato do mesmo já ter sido Sancionado Disciplinarmente pelo seu Comando;

4 - Orientar o Comando da CIA PRv, para que, diante de transgressão disciplinar desta natureza, solicite instauração de Conselho de Disciplina e não aplique sanção disciplinar de imediato, bem como que observe a determinação deste Comando, já publicado em BG;

5 - Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA a fim de julgar se o 3º SGT PM RG 11835 JOÃO VIEITAS DE SOUZA, da CIA PRv, possui capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos devidamente apurados através da presente Sindicância, evidenciarem indícios de transgressão disciplinar de natureza "GRAVE", que afeta o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, atendendo ao que preceitua o Art. 5º, LV da "Lex fundamentalis" (CF/88); LEI 5251/85, Art. 30, inciso II, III, V, XIII, XVI, e XIX, Art. 51 § 1º c/c Dec. 2562/82, Art's. 1º e 2º, inciso I, alínea "C" (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º. Providencie a AJG;

6 - Remeter cópia autêntica dos Autos à Ajudância Geral para servir de documento origem à instauração do Conselho de Disciplina e arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

7 - Publicar a presente Homologação em BG; Providencie a AJG;

---

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**MANOEL MENDES DE MELO - TEN CEL QOPM RG 6424  
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

---